

LEI MUNICIPAL Nº 786/2024

de 30 de dezembro de 2024

*Autoriza a doação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Bom Jesus – PB, que estão em desuso.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a doação de bens móveis em desuso e não mais servíveis à Câmara Municipal de Bom Jesus, sendo receptor dos bens a Associação Comunitária Rural do Sítio Trapiá e Ribeirinhos.

**Art. 2º** - A doação corresponderá a mobiliário de escritório não mais utilizados pela Câmara Municipal de Bom Jesus após a aquisição de novos bens instalados na nova sede da Câmara, a ser doado nos seguintes termos e especificações:

**§1º** - será doada à Associação Comunitária Rural do Sítio Traiá e Ribeirinhos, os seguintes itens:

- 14 (quatorze) – cadeiras (modelo longarina)
- 01 (Hum) birô
- 03 (três) cadeiras de escritórios
- 01 (Hum) estante de ferro
- 01 (Hum) geladeira
- 01 (Hum) fichário
- 01 (Hum) lousa de lembretes
- 01 (Hum) quadro grande
- 01 (Hum) kit xícaras
- 01 (Hum) kit copos
- 01 (Hum) cortina
- 01 (Hum) suporte de microfone

**Art. 3º** - no ato de entrega dos bens deverá ser emitido e assinado recibo pelo donatário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2024.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional